



LEI N.º 2.553/2024, DE 29 DE JULHO DE 2024

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL NO
MONTANTE DE R\$ 270.000,00.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo, com base no Art. 76 da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), conforme o que segue:

Órgão: 10 - Secretaria de Infraestrutura e Obras Serviços e Transito

Unidade: 02 - Estrutura de Infraestrutura e Obras Serviços e Transito

Função: 26 - Transporte

Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário

Ação: 1.097 - Construção de Pontes, Pontilhões e Bueiros

Natureza: 4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações

Fonte de Recurso: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

R\$ 270.000,00

Art. 2º O Crédito Especial autorizado no artigo anterior, será coberto com redução de dotações, 1061 e 1063, do Poder Legislativo autorizado pelo Ato da Mesa 2/2024.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 29 de julho de 2024; 166º da Colonização e 65º da Emancipação.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito de Agudo

Registre-se e publique-se.

DANIELA ARGUILAR CAMARGO
Secretária de Administração e Gestão